



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI 495 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE – 1.006 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.05.220 – Equipamentos e Material Permanente - R\$99.247,58

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos dos recursos provenientes de convênio firmado com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 99.247,58, não contemplado no orçamento.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 23 de fevereiro de 2012


JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Prefeito MUNICIPAL